



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA**  
**Seção de Contratos**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 07/2019**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL (PAD) N.º 10508/2018**

A UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, com sede na 1ª Avenida do Centro Administrativo da Bahia, n.º 150, Salvador - BA, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.967.350/0001-45, neste ato representado por sua Diretora-Geral, Fabíola Mazzei Vitório, considerando o resultado do Pregão Eletrônico n.º 01/2019, cujo objeto se constitui no Registro de Preços para eventual contratação de serviços gráficos, RESOLVE, com amparo nas Leis n.º 8.666/93 e n.º 10.520/2002, nos Decretos n.ºs 5.450/2005 e 7.892/2013, e na Resolução Administrativa n.º 10/2007 do TRE da Bahia, registrar os preços da empresa **G.M DE BARROS EIRELI ME**, inscrita no CNPJ/MF n.º 23.286.142/0001-62, com sede na QNM 08, Conjunto P, Lote 11, Loja 01, Ceilândia Norte, CEP: 72210-096, Brasília – DF, telefone n.º (61) 3263-6540, e-mail comercial@graficadd.com.br, representada neste ato pelo Sr. Gilderson Marques de Barros, portador da Carteira de Identidade n.º 2935160, inscrito no CPF/MF sob n.º 035.498.821-22, **indicados no anexo I desta Ata**, observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro, independentemente de transcrição.

Será incluído nesta Ata, no Anexo II, o registro das **licitantes** que aceitaram cotar os bens ou serviços com preços iguais aos da **licitante vencedora** na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei n.º 8.666/93.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua publicação na Imprensa Oficial, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

A assinatura da presente Ata implicará na plena aceitação, pelo fornecedor, das condições estabelecidas no edital da licitação e seus anexos.

O licitante vencedor somente será liberado, sem penalidade, do compromisso previsto nesta Ata nas hipóteses previstas no art. 18, § 1º, art. 19, inciso I e art. 21, incisos I e II, do Decreto n.º 7.892/2013.

Passam a fazer parte desta Ata, para todos os efeitos, a documentação e propostas apresentadas pelo licitante.

Fica eleito o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal de Salvador, capital do estado da Bahia, para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste ajuste.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Salvador, ..... de ..... de 2019.

---

**Fabíola Mazzei Vitório**  
**Diretora-Geral do TRE-BA**

---

**Gilderson Marques de Barros**  
**CPF N.º 035.498.821-22**  
**G.M DE BARROS EIRELI ME**



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA  
Seção de Contratos

ANEXO I – PREÇOS

Lote 02:

ITEM CARTÃO	ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD.	VALOR UNITÁRIO
17	<ul style="list-style-type: none"><li>• dimensões: 55 mm X 95 mm.</li><li>• lâmina em 1 X 0 cores em <i>Opaline</i> 180 g..</li></ul>	Unidade	4.000	R\$ 0,11
18	<ul style="list-style-type: none"><li>• dimensões: 55 mm X 95 mm.</li><li>• lâmina em 1 X 0 cores em <i>Opaline</i> 180 g..</li></ul>	Unidade	2.000	R\$ 0,25
19	<ul style="list-style-type: none"><li>• dimensões: 102 mm X 152 mm;</li><li>• lâminas em 4 X 0 cores em <i>couche</i> fosco 240 g.;</li></ul>	Exemplar	1.000	R\$ 0,45
20	<ul style="list-style-type: none"><li>• dimensões: 102 mm X 152 mm;</li><li>• lâminas em 4 X 0 cores em <i>couche</i> brilhoso 240 g.;</li></ul>	Exemplar	500	R\$ 0,49

ITEM PASTA	ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD.	VALOR UNITÁRIO
21	<ul style="list-style-type: none"><li>• dimensões: 450 mm X 320 mm (aberto);</li><li>• 1 dobra e bolso interno;</li><li>• impresso 4 X 0;</li><li>• cartão supremo 250 gr com plastificação;</li></ul>	Exemplar	1.000	R\$ 0,60
22	<ul style="list-style-type: none"><li>• dimensões: 450 mm X 320 mm (aberto);</li><li>• 1 dobra e bolso interno;</li><li>• impresso 4 X 0;</li><li>• cartão supremo 250 gr com plastificação;</li></ul>	Exemplar	4.000	R\$ 0,80
23	<ul style="list-style-type: none"><li>• dimensões 325 mm X 474 mm (aberto);</li><li>• lâminas em 1 X 0 cores em OffSet 280 g;</li><li>• 1 dobra;</li></ul>	Exemplar	20.000	R\$ 0,43

ITEM CARTAZ	ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD.	VALOR UNITÁRIO
24	<ul style="list-style-type: none"><li>• dimensões: 297 mm X 420 mm;</li><li>• lâminas em 4 X 0 cores em <i>couche</i> liso 150 g.;</li></ul>	Exemplar	4.000	R\$ 0,40
25	<ul style="list-style-type: none"><li>• dimensões: 420 mm X 600 mm;</li><li>• lâminas em 4 X 0 cores em <i>couche</i> liso 150 g.;</li></ul>	Exemplar	1.000	R\$ 0,65
26	<ul style="list-style-type: none"><li>• dimensões: 285 mm X 410 mm;</li><li>• lâminas em 4 X 0 cores em <i>couche</i> liso 150 g.;</li></ul>	Exemplar	1.000	R\$ 0,80
27	<ul style="list-style-type: none"><li>• dimensões: 400 mm X 580 mm;</li><li>• lâminas em 4 X 0 cores em <i>couche</i> liso 150 g.;</li></ul>	Exemplar	1.000	R\$ 0,89
28	<ul style="list-style-type: none"><li>• dimensões: 210 mm X 297 mm;</li><li>• lâminas em 4 X 0 cores em <i>couche</i> liso 150 g.;</li></ul>	Exemplar	1.000	R\$ 0,80



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA  
Seção de Contratos

ITEM CONVITE	ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD.	VALOR UNITÁRIO
29	<ul style="list-style-type: none"><li>• dimensões: 287 mm X 410 mm;</li><li>• 2 dobras;</li><li>• lâminas em 4 X 4 cores em <i>couche</i> fosco 240 g, com laminação fosca;</li><li>• com verniz localizado;</li></ul>	Exemplar	5.000	R\$ 0,70
30	<ul style="list-style-type: none"><li>• dimensões: 150 mm X 200 mm;</li><li>• lâminas em 4 X 0 cores em <i>couche</i> liso 240 g.;</li></ul>	Exemplar	3.000	R\$ 0,26

ITEM ENVELOPE	ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD.	VALOR UNITÁRIO
31	<ul style="list-style-type: none"><li>• dimensões: 168 mm X 225 mm;</li><li>• lâminas em 1 X 0 cores, branco, com brasão em alto relevo 290 g;</li></ul>	Exemplar	3.000	R\$ 0,65
32	<ul style="list-style-type: none"><li>• dimensões: 105 mm X 158 mm;</li><li>• lâminas em 1 X 0 cores, branco, 290 g;</li></ul>	Exemplar	1.500	R\$ 0,80

ITEM FOLDER	ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD.	VALOR UNITÁRIO
33	<ul style="list-style-type: none"><li>• dimensões: 297 mm X 210 mm;</li><li>• 2 dobras;</li><li>• lâminas em 4 X 4 cores em <i>offset</i> 240 g.;</li></ul>	Exemplar	700	R\$ 0,80
34	<ul style="list-style-type: none"><li>• dimensões: 297 mm X 210 mm;</li><li>• 2 dobras;</li><li>• lâminas em 4 X 4 cores em <i>couche</i> 180 g.;</li></ul>	Exemplar	3.000	R\$ 0,56
35	<ul style="list-style-type: none"><li>• dimensões: 297 mm X 210 mm;</li><li>• 2 dobras;</li><li>• lâminas em 4 X 4 cores em reciclato 150 g.;</li></ul>	Exemplar	800	R\$ 0,60

ITEM DIVERSOS	ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD.	VALOR UNITÁRIO
36	<b>Marcador de Livro</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• dimensões: 50 mm X 190 mm;</li><li>• lâminas em 4 X 4 cores em <i>offset</i> 240 g.com plastificação;</li></ul>	Exemplar	3.000	R\$ 0,33
37	<b>Diploma</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• dimensões: 350 mm X 245 mm;</li><li>• lâminas em 4 X 0 cores em <i>Opaline</i> 180 g.;</li></ul>	Exemplar	10.000	R\$ 0,60



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA  
Seção de Contratos

38	<b>Bloco</b> <b>Miolo:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• dimensões: 220 mm X 280 mm;</li><li>• aproximadamente 50 páginas (25 folhas);</li><li>• páginas em 1 X 0 cores em <i>offset 75</i>;</li></ul> <b>Capa:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• dimensões: 220 mm X 280 mm (fechado);</li><li>• 4 X 0 cores;</li><li>• cartão supremo 250 g.;</li></ul>	Exemplar	2.000	R\$ 1,25
39	<b>Bloco</b> <b>Miolo:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• dimensões: 160 mm X 220 mm;</li><li>• aproximadamente 50 páginas (25 folhas);</li><li>• páginas em 1 X 0 cores em papel reciclato 90;</li></ul> <b>Capa:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• dimensões: 160 mm X 220 mm (fechado);</li><li>• 4 X 0 cores;</li><li>• papel reciclato 150g</li></ul>	Exemplar	1.500	R\$ 1,55



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA  
Seção de Contratos

**ANEXO II – CADASTRO DE RESERVA**

<b>Lote</b>	<b>Descrição</b>	<b>Empresa Classificada</b>
2.	Gráfico – Formulários Planos	<b>1ª – AGASSI &amp; BASSANELLI ALTERNATIVA ARTES GRÁFICAS E EDITORA LTDA</b> CNPJ: 03.084.315/0001-52 <b>2ª – CSS EDITORA GRÁFICA – EIRELI</b> CNPJ: 19.751.273/0001-04

**ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

Registro de Preços visando eventual e futura contratação de serviços gráficos.

**2. JUSTIFICATIVA**

A aquisição faz-se necessária para a realização dos impressos gráficos específicos que atendam à demanda da Secretaria do Tribunal.

A referida contratação deverá ser realizada por lote, tendo em vista a necessidade de torná-la economicamente viável e atrativa às empresas licitantes. Ademais, devido à grande quantidade de itens e a importância de contratação, tal mecanismo facilitará o controle pela Administração da execução do serviço, uma vez que concentrará a responsabilidade pela execução dos serviços e a garantia dos resultados em uma quantidade menor de empresas. Para o agrupamento dos itens em lote foi levado em conta a similaridade dos produtos e as médias de preços praticadas no mercado.

**3. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS**

**LOTE 02:**

<b>ITEM CARTÃO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>UN</b>	<b>QTD.</b>
17	<ul style="list-style-type: none"><li>• dimensões: 55 mm X 95 mm.</li><li>• lâmina em 1 X 0 cores em <i>Opaline</i> 180 g..</li></ul>	Unidade	4.000



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA  
Seção de Contratos

18	<ul style="list-style-type: none"><li>• dimensões: 55 mm X 95 mm.</li><li>• lâmina em 1 X 0 cores em <i>Opaline</i> 180 g..</li></ul>	Unidade	2.000
19	<ul style="list-style-type: none"><li>• dimensões: 102 mm X 152 mm;</li><li>• lâminas em 4 X 0 cores em <i>couche</i> fosco 240 g.;</li></ul>	Exemplar	1.000
20	<ul style="list-style-type: none"><li>• dimensões: 102 mm X 152 mm;</li><li>• lâminas em 4 X 0 cores em <i>couche</i> brilhoso 240 g.;</li></ul>	Exemplar	500

ITEM PASTA	ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD.
21	<ul style="list-style-type: none"><li>• dimensões: 450 mm X 320 mm (aberto);</li><li>• 1 dobra e bolso interno;</li><li>• impresso 4 X 0;</li><li>• cartão supremo 250 gr com plastificação;</li></ul>	Exemplar	1.000
22	<ul style="list-style-type: none"><li>• dimensões: 450 mm X 320 mm (aberto);</li><li>• 1 dobra e bolso interno;</li><li>• impresso 4 X 0;</li><li>• cartão supremo 250 gr com plastificação;</li></ul>	Exemplar	4.000
23	<ul style="list-style-type: none"><li>• dimensões 325 mm X 474 mm (aberto);</li><li>• lâminas em 1 X 0 cores em OffSet 280 g;</li><li>• 1 dobra;</li></ul>	Exemplar	20.000

ITEM CARTAZ	ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD.
24	<ul style="list-style-type: none"><li>• dimensões: 297 mm X 420 mm;</li><li>• lâminas em 4 X 0 cores em <i>couche</i> liso 150 g.;</li></ul>	Exemplar	4.000



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA  
Seção de Contratos

25	<ul style="list-style-type: none"><li>• dimensões: 420 mm X 600 mm;</li><li>• lâminas em 4 X 0 cores em <i>couche</i> liso 150 g.;</li></ul>	Exemplar	1.000
26	<ul style="list-style-type: none"><li>• dimensões: 285 mm X 410 mm;</li><li>• lâminas em 4 X 0 cores em <i>couche</i> liso 150 g.;</li></ul>	Exemplar	1.000
27	<ul style="list-style-type: none"><li>• dimensões: 400 mm X 580 mm;</li><li>• lâminas em 4 X 0 cores em <i>couche</i> liso 150 g.;</li></ul>	Exemplar	1.000
28	<ul style="list-style-type: none"><li>• dimensões: 210 mm X 297 mm;</li><li>• lâminas em 4 X 0 cores em <i>couche</i> liso 150 g.;</li></ul>	Exemplar	1.000

ITEM CONVITE	ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD.
29	<ul style="list-style-type: none"><li>• dimensões: 287 mm X 410 mm;</li><li>• 2 dobras;</li><li>• lâminas em 4 X 4 cores em <i>couche</i> fosco 240 g, com laminação fosca;</li><li>• com verniz localizado;</li></ul>	Exemplar	5.000
30	<ul style="list-style-type: none"><li>• dimensões: 150 mm X 200 mm;</li><li>• lâminas em 4 X 0 cores em <i>couche</i> liso 240 g.;</li></ul>	Exemplar	3.000

ITEM ENVELOPE	ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD.
31	<ul style="list-style-type: none"><li>• dimensões: 168 mm X 225 mm;</li><li>• lâminas em 1 X 0 cores, branco, com brasão em alto relevo 290 g;</li></ul>	Exemplar	3.000
32	<ul style="list-style-type: none"><li>• dimensões: 105 mm X 158 mm;</li><li>• lâminas em 1 X 0 cores, branco, 290 g;</li></ul>	Exemplar	1.500



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA  
Seção de Contratos

ITEM FOLDER	ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD.
33	<ul style="list-style-type: none"><li>• dimensões: 297 mm X 210 mm;</li><li>• 2 dobras;</li><li>• lâminas em 4 X 4 cores em <i>offset</i> 240 g.;</li></ul>	Exemplar	700
34	<ul style="list-style-type: none"><li>• dimensões: 297 mm X 210 mm;</li><li>• 2 dobras;</li><li>• lâminas em 4 X 4 cores em <i>couche</i> 180 g.;</li></ul>	Exemplar	3.000
35	<ul style="list-style-type: none"><li>• dimensões: 297 mm X 210 mm;</li><li>• 2 dobras;</li><li>• lâminas em 4 X 4 cores em reciclato 150 g.;</li></ul>	Exemplar	800

ITEM DIVERSOS	ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD.
36	<b>Marcador de Livro</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• dimensões: 50 mm X 190 mm;</li><li>• lâminas em 4 X 4 cores em <i>offset</i> 240 g.com plastificação;</li></ul>	Exemplar	3.000
37	<b>Diploma</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• dimensões: 350 mm X 245 mm;</li><li>• lâminas em 4 X 0 cores em <i>Opaline</i> 180 g.;</li></ul>	Exemplar	10.000
38	<b>Bloco</b> <b>Miolo:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• dimensões: 220 mm X 280 mm;</li><li>• aproximadamente 50 páginas (25 folhas);</li><li>• páginas em 1 X 0 cores em <i>offset</i> 75;</li></ul> <b>Capa:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• dimensões: 220 mm X 280 mm (fechado);</li><li>• 4 X 0 cores;</li><li>• cartão supremo 250 g.;</li></ul>	Exemplar	2.000





**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA**  
**Seção de Contratos**

<b>39</b>	<b>Bloco</b> <b>Miolo:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• dimensões: 160 mm X 220 mm;</li><li>• aproximadamente 50 páginas (25 folhas);</li><li>• páginas em 1 X 0 cores em papel reciclato 90;</li></ul> <b>Capa:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• dimensões: 160 mm X 220 mm (fechado);</li><li>• 4 X 0 cores;</li><li>• papel reciclato 150g</li></ul>	Exemplar	1.500
-----------	--	----------	-------

Os itens, especificados nesse termo de referência, serão confeccionados **com matrizes diferentes**, variando entre 02 a 10 etapas de entrega, conforme a necessidade do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia.

Os formatos dos impressos poderão sofrer alterações devido a ajustes necessários e peculiares aos respectivos exemplares/publicações, prevalecendo o formato mais próximo aos estabelecidos na planilha e de menor valor, para efeito de formação do preço, quando da solicitação dos serviços.

O Tribunal Regional Eleitoral da Bahia não se obriga a adquirir a totalidade dos itens contratados, e a aquisição das quantidades previstas dependerá da efetiva necessidade da publicação.

#### **4. FORMA E PRAZOS DE EXECUÇÃO**

**4.1.** A contratada deverá entregar o material na Seção de Gestão de Almoxarifado (SEGEA) localizada no Edifício-Sede do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia (TRE-BA), sito na 1ª Avenida do Centro Administrativo da Bahia, nº 150, Salvador – Bahia, conforme opção da Administração a ser informada quando do agendamento da entrega.

**4.2.** Horários de entrega: 13h às 18h, de segunda à quinta-feira, e 08h às 12h, às sextas-feiras.

**4.3.** A Contratada deverá, obrigatoriamente, consultar a SEGEA, através do e-mail [segea@tre-ba.jus.br](mailto:segea@tre-ba.jus.br), para fazer o agendamento da entrega.

**4.4.** A contratada entregará o material no prazo de **10 dias úteis**, contados da emissão de Ordem de Serviço, que será providenciado pela fiscalização do contrato.

**4.5.** Para confecção dos itens haverá necessidade de a contratada apresentar provas únicas de cada material, para apreciação pelo TRE, conforme abaixo descrito:

**4.5.1.** A prova será entregue na Assessoria de Comunicação Social e Cerimonial - ASCOM, localizada no edifício sede do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, sito na Primeira Avenida do CAB n.º 150 – CEP 41.745-901- Salvador-BA.

**4.5.2.** O prazo de entrega da prova dos itens será de **08 dias úteis**, a contar do recebimento da mídia eletrônica.



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA**  
**Seção de Contratos**

**4.5.3.** Recebida provisoriamente, cada prova será analisada pelo contratante e, em caso de aprovação, a contratada será comunicada no prazo de **03 dias úteis**, oportunidade em que será emitido e encaminhado à contratada a Ordem de Serviço mencionado no **item 4.4**, iniciando-se, a partir desse momento, o prazo para entrega do material definitivo.

**4.5.4.** Em sendo necessários ajustes na prova, a Contratante os indicará em **03 dias úteis** e devolverá à Contratada, emitindo, desde logo, a Ordem de Serviço referido no **item 4.4**, iniciando-se, a partir desse momento, o prazo para entrega do material definitivo.

**4.5.5.** A apreciação da prova levará em conta a fidelidade da reprodução com o arquivo original encaminhado.

**4.6.** A qualidade técnica do serviço prestado deverá ser condizente com o padrão exigido pelo Tribunal e será aferida também com base nos seguintes critérios:

**4.6.1.** qualidade na editoração em *In Design, Corel Draw, Word*, outros (conforme arquivo enviado);

**4.6.2.** qualidade na impressão aferida pela nitidez e ausência de manchas, falhas e rasuras;

**4.6.3.** qualidade no acabamento, aferida no exame do produto;

**4.6.4.** em qualquer hipótese, a confecção dos produtos somente será realizada após a aprovação da prova por algum dos fiscais do contrato. A apreciação da prova levará em conta a fidelidade de reprodução com o arquivo original encaminhado.

## **5. RECEBIMENTO DO SERVIÇO**

**5.1.** O recebimento ocorrerá em duas etapas:

**5.1.1. Recebimento provisório:** o serviço será recebido provisoriamente, na data da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, ficando, nesta ocasião, suspensa a fluência do prazo de execução inicialmente fixado.

**5.1.2. Recebimento definitivo:** no prazo de **5 dias úteis**, após o recebimento provisório, a fiscalização do contrato avaliará as características do serviço que, estando em conformidade com as especificações exigidas, será recebido definitivamente.

**5.2.** A contratada garantirá a qualidade do serviço prestado, obrigando-se a reexecutar aqueles que se revelarem impróprios ou inadequados em decorrência de vícios ou defeitos na execução ou de materiais empregados.

**5.3.** Em caso de irregularidades apuradas no momento do recebimento, o objeto contratado poderá ser recusado de pronto, mediante termo correspondente, ficando dispensado o recebimento provisório, e fazendo-se disso imediata comunicação escrita ao fornecedor.

**5.4.** Se, após o recebimento provisório, constatar-se que a prestação do serviço se deu em desacordo com o que foi pactuado, a fiscalização do contrato notificará por escrito a contratada para que providencie a reexecução do serviço no prazo que lhe restar daquele indicado no **item 4.4**.



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA**  
**Seção de Contratos**

**5.5.** O material que não atenda às especificações exigidas no edital, inclusive no que concerne à fidelidade da reprodução gráfica que respeite a aplicação de cores do original, será devolvido à Contratada para correção e/ou substituição.

**5.6.** Se apenas parte dos serviços foi executada em desconformidade com o edital e não tendo a contratada promovido a complementação, o fiscal do contrato glosará a nota fiscal, no valor do serviço não prestado ou recusado, e a encaminhará para pagamento, acompanhada de relatório circunstanciado, informando, ainda, o valor a ser retido cautelarmente, para fazer face à eventual aplicação de multa.

**5.7.** Caso a Contratada não retire, no prazo de 90 dias, a contar do recebimento da notificação, o item recusado, ficará caracterizado o seu abandono, nos termos do disposto no artigo 1.275, inciso III, do Código Civil, podendo a Contratante incorporá-lo ao seu patrimônio, encaminhá-lo a outros órgãos da Administração Pública ou, ainda, a entidades filantrópicas sem fins lucrativos, reconhecidas como de utilidade pública federal, e a Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público.

**5.8.** A contratada fará constar da nota fiscal os valores unitários e respectivos valores totais em conformidade com o constante da correspondente nota de empenho/contrato, atentando-se para as inexatidões que poderão decorrer de eventuais arredondamentos.

**5.9.** Consoante o disposto no artigo 32 da Lei nº 12.305/2010, as embalagens dos materiais devem ser fabricadas com materiais que propiciem a reutilização ou a reciclagem, devendo-se assegurar que sejam restritas em volume e peso às dimensões requeridas à proteção do conteúdo e à comercialização do produto, projetadas de forma a serem reutilizadas de maneira tecnicamente viável e compatível com as exigências aplicáveis ao produto que contêm, ou recicladas, se a reutilização não for possível.

## **6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**6.1.** São obrigações do Contratante, além daquelas explícita ou implicitamente contidas no presente termo de referência e na legislação vigente:

- a) acompanhar e fiscalizar a execução do ajuste, anotando em registro próprio as ocorrências acaso verificadas, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- b) prestar esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;
- c) efetuar os pagamentos nas condições e nos prazos constantes deste termo de referência e do edital;
- d) zelar para que, durante a vigência do contrato, a Contratada cumpra as obrigações assumidas, bem como sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório;
- e) solicitar o reparo, a correção, a remoção, a reconstrução ou a reexecução do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- f) entregar à contratada o modelo de cada item em cópia impressa ou em meio magnético;
- g) analisar a prova de cada item apresentado pela contratada e autorizar a impressão;
- h) realizar a conferência do material entregue após a impressão final, atestando a conformidade ou não com os originais encaminhados.



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA**  
**Seção de Contratos**

## **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**7.1.** São obrigações da Contratada, além daquelas explícita ou implicitamente contidas no presente termo de referência e na legislação vigente:

- a) executar o serviço nas especificações e na quantidade constantes neste instrumento, assim como com as características descritas na proposta;
- b) atender às solicitações do Contratante nos prazos estabelecidos neste termo de referência;
- c) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou reexecutar, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- d) responder pelos encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- e) responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados à Administração e/ou a terceiros na execução do contrato;
- f) manter, durante a execução do ajuste, todas as condições de habilitação exigidas para a contratação;
- g) não subcontratar, ceder ou transferir, no todo ou em parte, o objeto do contrato;
- h) não contratar servidor pertencente ao quadro de pessoal do Contratante, ativo ou aposentado há menos de 5 (cinco) anos, ou de ocupante de cargo em comissão, assim como de seus cônjuges, parentes ou afins, até o 3º grau, durante a vigência do contrato;
- i) prestar garantia de adequação dos serviços (qualidade, segurança, durabilidade e desempenho), em conformidade com as condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- j) submeter à apreciação do TRE a prova dos materiais;
- k) corrigir a prova de cada item, em caso de ajustes apontados pela contratante;
- l) responsabilizar-se pela correção dos exemplares e peças que apresentarem defeito na impressão final;
- m) não reproduzir para terceiros os produtos fornecidos, sem autorização do contratante;

## **8. GARANTIA DE ADEQUAÇÃO DO SERVIÇO**

**8.1.** A Contratada deverá oferecer garantia de adequação do serviço pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar do recebimento definitivo.

**8.2.** Na vigência da garantia, a contratada obrigará-se a reparar ou reexecutar, sem ônus para o Contratante, o objeto contratado que apresentar vícios ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou do seu uso correto, que o tornem impróprio ou inadequado para o consumo a que se destina ou lhe diminuam o valor, no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte ao do recebimento, pela Contratada, da comunicação de inconformidade.



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA**  
**Seção de Contratos**

**8.3.** O término do atendimento ocorrerá no dia de conclusão do reparo e da disponibilidade do objeto em perfeito estado de uso nas dependências do Contratante.

**8.4.** O pedido de reparo ou de reexecução do objeto contratado, durante o período de garantia, será formalizado por e-mail.

**8.5.** Não sendo o vício sanado no prazo do subitem 8.2, a Contratada será notificada para que reexecute o objeto contratado, em no máximo 10 dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte ao do recebimento da notificação, sob pena de serem-lhe aplicadas as sanções previstas no edital e no contrato.

## **9. PENALIDADES PELA INEXECUÇÃO DAS OBRIGAÇÕES**

**9.1.** A Administração poderá aplicar à licitante vencedora, pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas, as sanções previstas na Lei e no Contrato, sendo a multa calculada dentro dos seguintes parâmetros:

a) atrasar injustificadamente a entrega do objeto contratado – **5%, sobre o valor do item entregue em atraso, por dia de atraso, até o máximo de 5 dias;**

b) atrasar a apresentação da prova – **1%, sobre o valor total do item cuja apresentação se deu com atraso, por dia de atraso, até o limite de 2 dias;**

c) atrasar o atendimento para a reparação ou a reexecução do objeto que apresentou, dentro do prazo de garantia, vícios ou incorreções decorrentes da execução ou de materiais empregados, ou do seu uso correto, que o tornem impróprio ou inadequado para o consumo a que se destina ou lhe diminuem o valor – **2% do valor do item para o qual foi solicitada a reparação ou reexecução, por dia de atraso, até o limite de 5 dias;**

d) não realizar a reparação ou a reexecução do objeto que apresentou, dentro do prazo de garantia, vícios ou incorreções decorrentes da execução ou de materiais empregados, ou do seu uso correto, que o tornem impróprio ou inadequado para o consumo a que se destina ou lhe diminuem o valor – **25% do valor total do item para o qual foi solicitada a reparação ou reexecução;**

e) inexecução parcial – **25% do valor dos itens não entregues;**

f) inexecução total – **25% sobre o valor total contratado.**

**9.2.** Ultrapassado o prazo estabelecido na alínea “a”, a Administração poderá não receber os itens pendentes de entrega.

**9.3.** A aplicação da penalidade estabelecida na alínea “d” não afasta a obrigação de reexecutar o serviço ou do pagamento do seu equivalente.

## **10. MEDIDAS ACAUTELADORAS**



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA**  
**Seção de Contratos**

**10.1.** Ocorrendo inadimplemento contratual, a Administração poderá, com base no artigo 45 da Lei nº 9.784/1999 e no artigo 7º, parágrafo único, da Portaria nº 455/2016, do TRE/BA, reter, de forma cautelar, dos pagamentos devidos à Contratada, valor relativo a eventual multa a ser-lhe aplicada.

**10.2.** Finalizado o processo administrativo de apuração das faltas contratuais cometidas pela Contratada, tendo a Administração decidido pela penalização, o valor retido cautelarmente será convertido em multa. Não havendo decisão condenatória, o valor será restituído, monetariamente corrigido pelo mesmo índice de reajuste dos pagamentos devidos à Contratada.

## **11. PAGAMENTO**

**11.1.** Observada a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei 8.666/93, o pagamento será efetuado, sem qualquer acréscimo financeiro, mediante depósito através de ordem bancária, nos seguintes prazos e condições:

**11.1.1.** Para valor igual ou inferior a R\$ 17.600,00: até o 5º dia útil subsequente à apresentação da nota fiscal/fatura;

**11.1.2.** Para valor superior a R\$ 17.600,00: até o 10º dia útil subsequente à apresentação da nota fiscal/fatura.

**11.2.** Condiciona-se o pagamento à:

I – Apresentação da nota fiscal/fatura discriminativa da execução do objeto contratado;

II – Declaração da fiscalização do contrato de que a execução se deu conforme pactuado;

**11.3.** A Contratada indicará na nota fiscal/fatura o nome do Banco e os números da agência e da conta corrente para efetivação do pagamento.

**11.4.** A Contratante, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, do montante a pagar à Contratada, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações por ela devidos.

## **12. CÓDIGO CATSER**

**12.1.** O CATSER para todos os itens é 373-5